



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER PARA O TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 13/2018.

Relatório

Trata-se da “*Proposta de Emenda Substitutiva nº 4*”, de autoria do vereador Albert Denis Reis da Silva ao “*Projeto de Lei nº 13/2018*”, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências*”. Publicada no site oficial do Poder Legislativo carmense (sapl.carmodoparanaiba.mg.leg.br), no dia 30 de maio de 2018, a proposta foi distribuída aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisada quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelo inciso III do art. 67, da Lei Orgânica Municipal que dispõem da seguinte forma:

“*Art. 67. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente:*
(...)
III – votar o orçamento anual e o plurianual de investimentos, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

Em relação à apresentação de emenda 004/2018 ao **Projeto de Lei nº 13/2018**, esta Comissão entende que as alterações previstas na emenda, não alteram o cumprimento das metas e objetivos inseridos no PPA e LOA. Pois já estão contempladas em outras normas jurídicas do Município e da União.

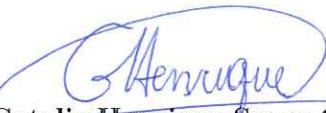
Conclusão

Neste sentido, esta Comissão opina pela constitucionalidade e legalidade da “*Proposta de Emenda Substitutiva nº 4*” ao “*Projeto de Lei nº 13/2018*”, e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada, em turno único, pela edilidade carmense para que possa ser apensada à proposta do chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2018.


Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente;


Vereadora Silvânia Ribeiro Lopes, Relatora;


Vereador Getulio Henrique Sousa Oliveira, Membro